BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

JORNAL OFICIAL

/prefbarueri /prefeituradebarueri /prefeituradebarueri

Distribuição Gratuita • Ano XIV • Edição 1.587 • Extraordinária • Quarta-feira, 12 de abril de 2023

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Tipo: Melhor Técnica
OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda visando a prestação de serviços de publicidade e propaganda na área de produção, planejamento, criação e programação, plano de mídia, trafego pago, manutenção de websites, conteúdos áudio visuais (captação e edição técnica/gráfica), projetos gráficos em geral, projetos de sinalização, conceituação, concepção, criação, execução, desdobramentos, veiculação publicitária, divulgação e desenvolvimento de ações pertinentes às atividades da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, os serviços abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou interesse, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus anexos.
RETOMADA PARA A 4ª SESSÃO: Conforme consta no item 8.1.1.5. do Instrumento Convocatório, a empresa classificada deverá apresentar o Envelope nº 05 contendo os documentos de HABILITAÇÃO.
DATA: Dia 14/04/2023 às 09:00h na Sala de Reuniões da FIEB. Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri/SP
Informações: licitacoes@fieb.edu.br ou (11) 2078-7810

Barueri, 12 de abril de 2023.
Luiz Antonio Ribeiro
Superintendente

Portaria nº 100/2023
Barueri, 04 de abril de 2023.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria n.º 026/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Credenciamento de Estágio, com a exclusiva finalidade de instaurar, processar, dirigir, julgar, controlar e fiscalizar os processos de Chamamento Público para Credenciamento de Entidades Públicas e Empresas Privadas interessadas em celebrar acordo de cooperação técnica para a oferta de estágios nas modalidades: Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório, aos estudantes do Ensino Médio Regular, Ensino Médio Integrado ao Técnico e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante/Subsequente, das Unidades Educacionais da FIEB, conforme estabelecido em lei.

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão de Credenciamento de Estágio perdurarão o prazo de vigência do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Entidades Públicas e Empresas Privadas interessadas em celebrar acordo de cooperação técnica para a oferta de estágios.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para composição da referida Comissão:
I – Presidente: Zilda Coelho dos Santos, matrícula nº 201751;
II – Membro: Rodrigo Takayuki Matsubayashi, matrícula nº 217127;
III – Membro: Greison Eduardo dos Santos, matrícula nº 201008;

Art. 3º - Designar como suplente a servidora Cássia Pasetto Russi, matrícula nº 201851, para, no impedimento ou ausência de qualquer membro titular, assumir a vaga.

Art. 4º - Os trabalhos serão presididos pela servidora, Zilda Coelho dos Santos que representará a Comissão de Credenciamento de Estágio da FIEB perante terceiros e outros órgãos da Administração Pública, podendo, inclusive, requerer informações, pareceres e diligências, visando o perfeito processamento e julgamento dos certames.

Art. 5º - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, os atos ora delegados poderão ser exercidos pelo Suplente.

Art. 6º - O Presidente, os Membros e o Suplente responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com as leis que regem as licitações e com esta Portaria.

Art. 7º - O Presidente, os Membros e o Suplente, em atividade, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão de Credenciamento de Estágio da FIEB, salvo se a posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 8º - Os servidores designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

Art. 9º - Não se aplica a Portaria FIEB nº 81/2023 para os processos de chamamento público de cadastramento de estágio, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 10 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revoga-se a Portaria nº 140/2022.

Art. 12 – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 101/2023
BARUERI, 05 DE ABRIL DE 2023

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **VANESSA FERREIRA GOMES DE MELO**, portadora do RG nº 32.011.404-1, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR BAIXA COMPLEXIDADE, referência DAC 01, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 487 de 17 de junho de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2023.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Entidades Públicas e Empresas Privadas, interessadas em celebrar acordo de cooperação técnica para a oferta de estágios nas modalidades: Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório, aos estudantes do Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, das Unidades Educacionais da FIEB, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, conforme exigências, quantidades, cursos e demais especificações contidas no presente Edital e seus anexos.
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 11/04/24.
EDITAL COMPLETO: Disponível somente pelo site www.fieb.edu.br/licitacoes
Informações: estagio@fieb.edu.br ou (11) 2078-7810

Barueri, 12 de abril de 2023.
Luiz Antonio Ribeiro
Superintendente

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BARUERI
http://portal.barueri.sp.gov.br
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Prefeito: Rubens Furlan

Vice-Prefeito: José Roberto Piteri

Secretária de Comunicação: Juliane Walquer

Editora-chefe: Aliz de Castro Lambiazzi - MTB 47.788 / SP

Atendimento: Maritânia dos Santos

Diagramação: Reivisson Casé de Oliveira

Revisão: Equipe de jornalismo

O Jornal Oficial é publicado pela Secretaria de Comunicação

Circulação: on-line

Endereço: Av. 26 de Março, 173 • Centro • Barueri • SP

Contato: 11 4198 -1878 **job@barueri.sp.gov.br**